



# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 1136

Macapá - Amapá - 02 de outubro de 2006



## PREFEITURA DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel  
Prefeito de Macapá  
Eury Salles Farias  
Vice-Prefeito de Macapá  
Emanuel de Jesus dos Santos Oliveira  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito  
Fernando Lourenço da Silva Neto  
Comandante da Guarda Municipal

## SECRETÁRIOS

José Roberto Galvão  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
Carlos Alberto Nery Matias  
Secretário Municipal de Finança - SEMFI  
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira  
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA  
Carlos Augusto Rodrigues Pimentel  
Secretário Municipal de Educação - SEMED  
Delman Benedito Sousa Costa  
Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST  
João Carlos Banha Picango  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC  
Anderson Walter Costa da Silva  
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA  
Jonnas Gulmaque de Jesus Filho  
Secretário Municipal de Obras - SEMOB  
Gláucia Regina Maders  
Secretária Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR  
Manoel Osvalni Bezerra Bacelar  
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM  
Francisco Antônio Mendes  
Procurador Geral do Município - PROGEM  
Hélio dos Santos Silva  
Controlador Geral do Município - COGEM

## DIRETORES DE EMPRESAS

Rachid Elias Aires dos Santos Lima  
Diretora Presidente da URBAM  
Antonino Cezar Leite Lobato  
Diretor Presidente da Macapáprev  
João de Souza Trajano  
Diretor Presidente da EMTU  
Antonio de Oliveira Carlos  
Diretor Presidente da EMDESUR

## EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado no Departamento de Documentação e Comunicação Administrativa da SEMAD-PMM

## REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

## RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

## LEIS

### LEI COMPLEMENTAR Nº 038 / 2006 - PMM

cria cargos no quadro de provimento efetivo e comissionado do município para atendimento da área de saúde, agentes comunitários, agente de combate a endemias, enfermeiro, técnico em enfermagem, auxiliar de enfermagem, atendente de consultório dentário, para o programa de agentes comunitários, programa saúde da família em atendimento a emenda constitucional nº 51 de 14 de fevereiro de 2006 e emenda à constituição estadual nº 36 de 8 de agosto de 2006, e dá outras providências.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, o Prefeito Municipal sancionou tacitamente e eu promulgo, nos termos do disposto no art. 203, § 2º, da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e Comissionado do Município de Macapá, para atendimento na área de saúde, Agentes Comunitários, Agente de Combate a Endemias, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem, Atendente de Consultório Dentário, para o Programa de Agentes Comunitários, Programa Saúde da Família, os cargos e respectivos vencimentos constantes das Tabelas I e II, que passa a ser integrante da presente lei, em observância a Emenda Constitucional nº 51 de 14 de Fevereiro de 2006 e a Emenda à Constituição Estadual nº 36 de 8 de agosto de 2006.

§ 1º O regime jurídico dos cargos é o estatutário, aplicando-se todos os direitos e deveres do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

§ 2º Os cargos criados atuarão na ação curativa, na prevenção de doenças e promoção de saúde, combates

às endemias e saúde bucal, mediante ações domiciliares, comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde, bem como no modelo assistencial preconizado pelo Ministério da Saúde, sob a supervisão da Secretária Municipal de Saúde – SEMSA.

§ 3º As atribuições e requisitos para o provimento e exercício dos cargos criados por esta Lei, naquilo que couber, são as constantes da Medida Provisória nº 297 de 12 de junho de 2006, bem como:

I – que sejam aprovados em concurso público de provas e títulos;

II – que os candidatos aprovados no concurso público residam na área da opção, definidas pelos mesmos no momento da inscrição do concurso público, sob pena de anulação da nomeação e convocação do próximo classificado para a área respectiva;

III – conclusão, com aprovação, do curso de qualificação básica de formação como Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Atendente de Consultório Dentário.

Art. 2º O curso de qualificação Básica obedecerá a normas do Ministério da Saúde, das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 3º Os agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, atendentes de consultório dentário, enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem, que na data de promulgação da Emenda 51 à Constituição Federal e da Emenda à Constituição Estadual nº 36/2006, que a qualquer título, desempenharem as atividades no Programa de Agentes Comunitário de saúde ou de Agente de Combate às Endemias e no Programa Saúde da Família, na forma da lei, ficam dispensados de se submeterem ao concurso público de que trata essa lei, desde que tenham sido contratados a partir de anterior processo de Seleção Pública efetuado por órgãos ou entes da administração direta ou indireta da União, Estado ou Município ou por outras instituições com a efetiva supervisão e autorização da administração direta ou indireta dos entes relacionados.

Art. 4º As despesas para execução desta Lei Complementar, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, repasses da União e Estado.

Art. 5º A presente Lei Complementar será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação.

Palácio JANARY NUNES, em 26 de setembro de 2006.

**LEURY SALLES FARIAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2006-IP

##### ANEXO I CARGOS DO QUADRO EFETIVO

QUANTIDADE	CARGO	VENCIMENTO R\$
------------	-------	----------------

700	Agente Comunitário de Saúde	850,00
250	Agente Combate às Endemias	850,00
50	Técnico de Enfermagem	1.000,00
50	Auxiliar de Enfermagem	900,00
13	Atendente de Consultório Dentário	750,00
53	Enfermeiros	1.900,00

Palácio JANARY NUNES, em 26 de setembro de 2006.

**LEURY SALLES FARIAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2006-IP

##### ANEXO II CARGOS COMISSIONADOS

QUANTIDADE	CARGO	VENCIMENTO R\$
01	Gerente de Atenção Básica	2.200,00
01	Sub-Gerente de Atenção Básica	1.800,00
01	Secretário de Atenção Básica	900,00

Palácio JANARY NUNES, em 26 de setembro de 2006.

**LEURY SALLES FARIAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Macapá

**DECRETOS**DECRETO Nº 1327 /2006-PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá e considerando o que consta nos autos do Ofício nº 075/06 - GAB/SEMPA, datado de 31 de julho de 2006.

**DECRETA:**

Art. 1º Nomear JORGE MENDES LEAL, para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Sistemas e Métodos, correspondente ao Código DAS 101.1, do grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS. 100, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral/SEMPA, a contar do dia 01 de agosto de 2006.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor, a contar do dia 01 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 08 de agosto de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto de 2006.

SOLAINÉ NAZARÉ L. S. MARTINS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 1885 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e Lei Complementar nº 036/2005-PMM, datada de 05 de junho de 2005, e Decreto nº 166/2005-PMM, datado de 28 de fevereiro de 2005, que regulamenta o Art. 40 da referida Lei e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo 20.01.1558/2006, do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST,

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR MALON MARCELO OLIVEIRA CORREA, do Cargo de Chefe da Divisão Casa Abrigo a Criança, Código CC-04, Grupo de Cargo Comissionado, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, a contar de 01 de setembro de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,  
em 27 de Setembro de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Setembro de 2006.

SOLAINÉ NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - em  
substituição

DECRETO Nº 1670 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR MARIA CONSOLATA GRANJEIRO, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Geral do Fundo Municipal de Saúde, correspondente ao Código DAS. 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a contar do dia 21 de agosto de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 21 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,  
22 de Agosto de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de Agosto de 2006.

JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1671 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

**DECRETA:**

Art. 1º - EXONERAR ALESSANDRA ALVES BARBOSA, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde Conceição Rosa Moita, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a contar do dia 21 de agosto de 2006.



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 21 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,  
25 de Agosto de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de Agosto de 2006.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1672 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR MARCELO DE SOUSA GONÇALVES, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Operações e Ensino, correspondente ao Código DAS. 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, da Guarda Municipal - GMM, a contar do dia 21 de agosto de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 21 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,  
25 de Agosto de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de Agosto de 2006.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1673 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR ANDRÉIA DOS SANTOS FREITAS, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Assuntos Especiais, correspondente ao Código DAS. 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, do

Gabinete do Prefeito - GABIC, a contar do dia 21 de agosto de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 21 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,  
25 de Agosto de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de Agosto de 2006.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1674 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR HARILDA RODRIGUES PESSOA BARBOSA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, correspondente ao Código DAS. 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS 100, do Gabinete do Prefeito - GABIC, a contar do dia 21 de agosto de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 21 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,  
25 de Agosto de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de Agosto de 2006.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 1675 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR ÂNGELA MARIA GUEDES DA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, correspondente ao Código

DAS. 101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS 100, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e turismo – SEMAT, a contar do dia 21 de agosto de 2006.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor, a partir do dia 21 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,  
05 de Agosto de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de Agosto de 2006.

JOSE ROBERTO GALVÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1882 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 20.01.3.168/2006, código nº 89914, datado de 21/09/2006, da Prefeitura Municipal de Macapá Representação em Brasília,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR JOCELINO CAVALCANTE NETO, para o Cargo de Provisorio em Comissão de Assessor I, Código DAS 101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior – DAS. 101, da Representação Municipal em Brasília, a contar do dia 21 de setembro de 2006.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a partir de 21 de setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em  
26 de Setembro de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de Setembro de 2006.

SOLAINE NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – em substituição

DECRETO Nº 1884 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município

de Macapá, e Lei Complementar nº 036/2005-PMM, datada de 05 de junho de 2005, e Decreto nº 166/2005-PMM, datado de 28 de fevereiro de 2005, que regulamenta o Art. 40 da referida Lei e,

CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 0404/2006-GAB/SEMAST, do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR MARLON MARCELO OLIVEIRA CORREA, para o Cargo de Chefe da Divisão Legislação, Contratos, Código CC-04, Grupo de Cargo Commissionado, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, a contar de 01 de setembro de 2006.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,  
em 27 de Setembro de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de Setembro de 2006.

SOLAINE NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – em substituição

DECRETO Nº 1886 /2006 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá, e Lei Complementar nº 036/2005-PMM, datada de 05 de junho de 2005, e Decreto nº 166/2005-PMM, datado de 28 de fevereiro de 2005, que regulamenta o Art. 40 da referida Lei e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo 20.01.1558/2006, do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR SOPHIA NOEME SOUZA DE OLIVEIRA, para o Cargo de Chefe da Divisão Casa Abrigo a Criança, Código CC-04, Grupo de Cargo Commissionado, da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST, a contar de 01 de setembro de 2006.


Art. 2º – Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA,  
em 27 de Setembro de 2006.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de  
Administração, aos 27 dias do mês de Setembro  
de 2006.

  
SOLAINE NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – em  
substituição

DECRETO Nº 1.792, DE 20 DE SETEMBRO DE 2006.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR  
DE R\$ 191.438,21 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,  
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do  
Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com  
redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei  
nº 1.466, de 18 de janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento  
Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 191.438,21  
(Cento e Noventa e Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Oito  
Reais e Vinte e Um Centavos), conforme o Anexo I  
constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à  
execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de  
anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II  
constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, em Macapá, 20 de setembro de 2006.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito do Município de Macapá

  
ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA  
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 1.792, de 20 de setembro de 2006.

ANEXO I  
SUPLEMENTAÇÃO

2200 – GUARDA MUNICIPAL  
2201 – Guarda Municipal

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0612200102.016	01	Manut. Adm. da Guarda Municipal.	3190.09.00	1.200,00 1.200,00
Sub-Total				1.200,00
TOTAL				1.200,00

2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
2701 – Secretaria Municipal de Administração

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.028	01	Manut. Adm. da SEMAD.	3390.30.00	126.319,10
			3390.36.00	3.000,00
Sub-Total				129.319,10
0412200102.029	01	Dispêndio com Telefonia Móvel.	3390.39.00	25.263,00
Sub-Total				25.263,00
TOTAL				154.582,10

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
3101 – Secretaria Municipal de Obras

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1545100712.044	01	Desenv. e Manut. da Infra-Estr. Urbana e Suburb. do Município.	4490.51.00	7.412,48 7.412,48
Sub-Total				7.412,48
TOTAL				7.412,48

3400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3401 – Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1012200102.066	01	Manutenção Adm. da SEMSA.	3190.92.00	4.743,63 4.743,63
Sub-Total				4.743,63
TOTAL				4.743,63

3500 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO  
3501 – Secretaria Mun. de Desenvolvimento Econômico

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.075	01	Manutenção Adm. da SEMDEC.	3390.14.00	10.000,00
			3390.39.00	12.000,00
			3390.92.00	1.500,00
Sub-Total				23.500,00
TOTAL				23.500,00

ANEXO II  
ANULAÇÃO

2200 – GUARDA MUNICIPAL  
2201 – Guarda Municipal

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0612200102.016	01	Manut. Adm. da Guarda Municipal.	3390.33.00	1.200,00 1.200,00
Sub-Total				1.200,00
TOTAL				1.200,00

2700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
2701 – Secretaria Municipal de Administração

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.028	01	Manut. Adm. da SEMAD.	3390.14.00	6.176,80
			3390.33.00	5.705,96
			3390.39.00	6.714,89
			3390.92.00	7.168,35
Sub-Total				25.765,00
0433100102.030	01	Comissão Adm. de Prev. de Acidentes	3390.39.00	2.500,00
Sub-Total				2.500,00
TOTAL				28.265,00

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

## 3101 – Secretaria Municipal de Obras

R\$

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.043	01	Manutenção Adm. da SEMOB.	3390.39.00	7.412,48
Sub-Total				7.412,48
TOTAL				7.412,48

3400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3401 – Secretaria Municipal de Saúde

R\$

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1012200102.066	01	Manutenção Admin. da SEMSA.	3190.91.00	4.743,63
Sub-Total				4.743,63
TOTAL				4.743,63

3500 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLV. ECONÔMICO  
3501 – Secretaria Municipal de Desenvol. Econômico

R\$

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
0412200102.075	01	Manutenção Admin. da SEMDEC.	3390.33.00	1.500,00
Sub-Total				1.500,00
2369500312.078	01	Fortalecimento e Desenv. do Turismo	3390.39.00	12.000,00
Sub-Total			4490.51.00	10.000,00
				22.000,00
TOTAL				23.500,00

9000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
9001 – Reserva de Contingência

R\$

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
999999999.999	01	Res. de Contingência.	9999.99.99	126.319,10
Sub-Total				126.319,10
TOTAL				126.319,10

## DECRETO Nº 1.810, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei nº 1.466, de 18 de janeiro de 2006.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial ou total de dotações, conforme Anexo II constante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, em Macapá, 22 de setembro de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito do Município de Macapá

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA  
Secretário da SEMPLA

## Anexo ao Decreto nº 1.810, de 22 de setembro de 2006.

## ANEXO I

## SUPLEMENTAÇÃO

3000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3001 – Secretaria Municipal de Educação

R\$

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1212200102.041	01	Manutenção Admin. da SEMED.	3190.92.00	3.000,00
			3390.14.00	5.000,00
			3390.30.00	8.000,00
			3390.33.00	10.000,00
			3390.36.00	13.200,00
Sub-Total			3390.39.00	116.520,00
				155.720,00
1236100412.039	01	Apoio aos Programas de Assist. ao Estudante.	3350.41.00	214.000,00
Sub-Total				214.000,00
1236500432.042	01	Manut. e Desenv. da Educação Infantil.	3350.41.00	119.500,00
Sub-Total			3390.39.00	10.280,00
				130.280,00
TOTAL				500.000,00

## ANEXO II

## ANULAÇÃO

3000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3001 – Secretaria Municipal de Educação

R\$

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	VALOR
1236500432.042	01	Manut. e Desenv. da Educação Infantil.	3190.11.00	500.000,00
Sub-Total				500.000,00
TOTAL				500.000,00

## DECRETO Nº 1.880, DE 25 DE SETEMBRO DE 2006.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 91.807,56 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei nº 1.466, de 18 de janeiro de 2006.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 91.807,56 (Noventa e Um Mil Oitocentos e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta de excesso de arrecadação, conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Convênio nº 004/05 – GEA e SUS.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, em Macapá, 25 de setembro de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito do Município de Macapá

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA  
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 1.880, de 25 de setembro de 2006.

ANEXO I  
SUPLEMENTAÇÃO

3400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3401 – Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	R\$
				VALOR
1030500512.074	10 22 22	Vigilância Epidem.	3190.04.00	17.593,56
			3390.30.00	24.591,00
			3390.39.00	49.622,90
			Sub-Total	91.807,56
TOTAL				91.807,56

DECRETO Nº 1.881, DE 25 DE SETEMBRO DE 2006.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 46.916,16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município no seu Art. 222, parágrafo único, inciso I, com redação dada pela Emenda nº 013/01 e Art. 7º, da Lei nº 1.466, de 18 de janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ 41.916,16 (Quarenta e Um Mil, Novecentos e Dezesseis Reais e Dezesseis Centavos), conforme o Anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à conta de excesso de arrecadação, conforme permissivo legal contido no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Convênio nº 004/05 - GEA.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS  
BANHA, em Macapá, 25 de setembro de 2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito do Município de Macapá

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA  
Secretário da SEMPLA

Anexo ao Decreto nº 1.881, de 25 de setembro de 2006.

ANEXO I  
SUPLEMENTAÇÃO

3400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
3401 – Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO	FONTE DE REC.	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	R\$
				VALOR
1030500512.074	10	Vigilância Epidemiol. Sub-Total	3390.92.00	46.916,16
				46.916,16
TOTAL				46.916,16

GABIC

PORTARIA Nº 091/2006-GABI/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor GEOVAN TAVARES DA SILVA, matrícula nº 100357-7, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da categoria funcional de Agente de Jardinagem, Classe A, Nível 6, exercendo suas atividades na Ag. dist. de São Joaquim do Pacuí, lotada no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 01/11 à 30/11 de 2006, correspondente ao período aquisitivo de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 26 de Setembro de 2006.

EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 092/2006-GABI/ PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS



REGULAMENTARES, ao servidor MANOEL ALMEIDA MARQUES, matrícula nº 800179-0, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe D, Nível 20, exercendo suas atividades na Junta do Serv. Militar, lotado no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 01/11 à 30/11 de 2006, correspondente ao período aquisitivo de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 26 de Setembro de 2006.

  
EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 093/2006-GABI/ PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do DECRETO 1488/2005-PMM, datado de 25 de julho de 2005.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, ao servidor RAIMUNDO MARQUES, matrícula nº 100035-7, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da categoria funcional de Agente Administrativo, Classe D, Nível 24, exercendo suas atividades no DAF/GABI, lotado no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 01/11 à 30/11 de 2006, correspondente ao período aquisitivo de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de Novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 26 de Setembro de 2006.

  
EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 094/2006-GABI/PMM**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos II da

Lei Orgânica do Município de Macapá, considerando o disposto no Art. 36, incisos VII do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto nº 331/94 - PMM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 20.01.2177/06 - PMM, datado de 30 de Junho de 2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA - Prêmio de 03(três) meses ao servidor ALMIR CORDEIRO SARGES, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, Classe A, Nível 6, lotado no Gabinete do Prefeito/GABI, no período de 02/10/2006 a 02/01/2007, correspondente aos quinquênios de 1999 a 2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de Outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, E PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, em Macapá-AP, 25 de Setembro de 2006.

  
EMANOEL DE JESUS DOS SANTOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO

**PROGEM**

**PORTARIA Nº 044/2006 - PROGEM.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0306/2002-PMM, nos termos do art. 228, inciso IV e art.232, ambos da Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município e, finalmente o que consta nos autos do Memo nº 080/2006-DAF/PROGEM, datado de 03 de agosto de 2006.

**RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR A VIAGEM DE RAIMUNDO GUEDES DE ARAÚJO, Subprocurador Geral do Município, Código CC-05, da Procuradoria Geral do Município/PROGEM, que se deslocou de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Goiânia-GO, para tratar de assuntos de interesse da administração Municipal, no período de 06 a 14 de agosto de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Procurador Geral do Município de Macapá, 27 de setembro de 2006.

  
FRANCISCO ANTONIO MENDES  
Procurador Geral do Município.

**SEMAD**

**PORTARIA Nº 135/ 2006 - SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto 1.488/2005 - PMM, datado de 25 de julho de 2005 e o que consta no Processo nº 505/2006-DDCA, datado de 26 de Setembro de 2006.

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS DE 30 (trinta) dias a Servidora GEIZA CELESTE AMORAS FREITAS, matrícula nº 222021-0, ocupante da Categoria Funcional de Assistente, Código. CC-4 do Grupo de Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 01 a 30 de novembro de 2006, correspondente ao período aquisitivo de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 26 de setembro de 2006.

SOLAINE NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS  
Secretária de Administração - Em Exercício

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2006.

## PORTARIA Nº 136/2006 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração e através do Decreto 1488/2005 - PMM, datado de 25 de julho de 2005.

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS DE 30 (trinta) dias aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo, Cargo em Comissão e Função Gratificada do Município de Macapá - Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2006.

Servidor: CLAUDIO DE BRITO SILVA  
Matrícula: 200469-0  
Categoria Funcional: Auxiliar de Artífice  
Classe A, Nível 06  
Período Aquisitivo: (2006)

Servidor: JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA SOUZA  
Matrícula: 200165-9  
Categoria Funcional: Técnico em Contabilidade  
Classe D, Nível 22  
Período Aquisitivo: (2005)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 26 de setembro de 2006.

SOLAINE NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS  
Secretária de Administração-em exercício

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2006.

## PORTARIA Nº 139/2006 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto 1.488/2005 - PMM, datado de 25 de julho de 2005 e o que consta no Processo nº 511/2006-DDCA, datado de 28 de Setembro de 2006.

## RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS DE 30 (trinta) dias a Servidora JEANE SILVESTRE DA SILVA BAIA, matrícula nº 200479-8, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Confiança, Código. FG -1 do Grupo de Cargo Comissionado da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no período de 01 a 30 de novembro de 2006, correspondente ao período aquisitivo de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 28 de setembro de 2006.

SOLAINE NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS  
Secretária de Administração - Em Exercício

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos vinte e oito dias do mês de setembro de 2006.

## PORTARIA Nº 140 / 2006 - SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - em exercício, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município de Macapá e considerando o que consta no Memorando nº 063/2006- CPRD / SEMAD / PMM, datado de 29 de setembro de 2006,

## RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 15 (quinze) dias, a contar de 01/10/2006, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria nº 122/2006 - SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 1126, de 01/09/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02 de outubro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração - em exercício, 02 de outubro de 2006.

SOLAINE DE NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS  
Secretária de Administração - em exercício

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, ao 02 dia do mês de outubro de 2006.

## JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 18/09/2006.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93.  
OBJETO: Contratação de serviços destinados à elaboração e implementação do programa de divulgação da nova legislação territorial e urbana do município de Macapá, com a realização de seminários e palestras.  
CONTRATADO: Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.211,04 (treze mil, duzentos e onze

reais e quatro centavos).

RECURSO: Programa: 04.121.0022.2.032.000. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.

PERÍODO: Exercício de 2006.

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor de R\$ 13.211,04 (treze mil, duzentos e onze reais e quatro centavos) em favor do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

A Justificativa é referente aos serviços destinados à elaboração e implementação do programa de divulgação da nova legislação territorial e urbana do município de Macapá, com a realização de seminários e palestras.

As atividades desenvolvidas visam divulgar a legislação urbanística para a sociedade macapaense. Os temas abordados serão os seguintes: \* Palestra 1: Plano Diretor de Macapá e legislação urbanística decorrente, e será proferida por representante do IBAM; \* Seminário 1: Plano Diretor de Macapá e legislação urbanística decorrente e será moderado por representante do IBAM, a Programação será definida de comum acordo com a SEMPLA, sendo previstas até 03 (três) exposições orais e debates com os participantes; \* Palestra 2: Gestão urbana em Macapá e a implementação do Plano Diretor, e será proferida por representante do IBAM; \* Seminário 2: Gestão urbana em Macapá e a implementação do Plano Diretor e será moderado por representante do IBAM. A programação será definida de comum acordo com a SEMPLA, sendo previstas até 03 (três) exposições orais e debates com os participantes.

Os seminários e palestras terão como público-alvo até 180 (cento e oitenta) pessoas, incluindo representantes de entidades profissionais, acadêmicas, movimentos populares, sindicatos, ONGs, órgãos públicos e demais entes interessados.

O IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal, associação civil de direito privado, é uma instituição sem fins lucrativos que tem por objetivo o estudo, a pesquisa e a busca de solução para os problemas municipais e urbanos, no quadro do desenvolvimento regional e nacional, bem como o aperfeiçoamento de pessoal no campo da Administração Municipal, serviços públicos e atividades correlatas, com vistas à promoção da integração ao mercado de trabalho. Visa o desenvolvimento institucional do Município como esfera autônoma de Governo, fortalecer sua capacidade de formular políticas, prestar serviços e fomentar o desenvolvimento local, objetivando uma sociedade democrática e a valorização da cidadania.


A contratação direta dar-se-á devido o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, deter a exclusividade na prestação de tais serviços.

A contratação do serviço acima mencionado dar-se-á pela inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o artigo 25, caput da Lei 8.666/93.

O custo dos serviços será de R\$ 13.211,04 (treze mil, duzentos e onze reais e quatro centavos) e o recurso proveniente do Programa: 04.121.0022.2.032.000. Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.

Assim, para cumprir os ditames do Artigo 26 do dito diploma legal, encaminho a Vossa Excelência, para ratificação e publicação, a presente justificativa, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 18 de agosto de 2006.

  
HAROLDO DA SILVA OLIVEIRA  
Presidente - CPL/SEMAD/PM  
Em Exercício

JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 30/06/2006.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso V, da Lei n.º 8.666/93.  
OBJETO: Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos da SEMSA.  
EMPRESA ADJUDICADA: REFRIBEL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME.  
VALOR ESTIMADO: R\$ 34.998,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais).  
RECURSO: Orçamento de 2006 da SEMSA. Programa:

10.122.0010.2.066. Categoria Econômica: 33.90.39.

PERÍODO: 06 (seis) meses.

Senhor Prefeito:

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado em favor da empresa REFRIBEL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME.

A justificativa é referente à contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva dos veículos da SEMSA por um período de 06 (seis) meses.

O processo licitatório para aquisição dos serviços foi lançado 02 (duas) vezes, sendo a licitação caracterizada deserta nas tentativas. Geralmente, as empresas que atuam neste ramo de atividade, são empresas pequenas e não possuem todos os documentos exigidos em uma licitação, o que inviabilizou a conclusão do certame.

Desta forma, é notória a necessidade de formalização de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da SEMSA, visando suprir a necessidade dos serviços por um período de 06 (seis) meses.

Justifica-se, por oportuno que a empresa adjudicada é oriunda de seleção entre 03 (três) propostas carreadas aos autos, apresentadas por empresas do ramo.

O valor estimado para os serviços é de R\$ 34.998,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais). O prazo de vigência será de 06 (seis) meses.

O respaldo legal encontra-se no artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93 e o recurso proveniente do orçamento da SEMSA. Programa: 10.122.0010.2.066. Categoria Econômica: 33.90.39.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, submetemos a presente Justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá (AP), 30 de junho de 2006.

  
VIVIANE LINHARES CARMELEINA PERDIGÃO  
Presidente da CPL/SEMAD-PM

JUSTIFICATIVA

Ratifico em 27/07/2006.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Custear despesas com o seguro de vida em grupo, destinado aos servidores municipais ativos.

EMPRESA ADJUDICADA: METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A.

VALOR: R\$ 164.309,76 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e nove reais e setenta e seis centavos).

RECURSO: Proveniente do orçamento da SEMAD. Programa: 04.122.0010.2.028. Categoria Econômica: 33.90.39.

PERÍODO: exercício de 2006.

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado em favor da empresa METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A, referente ao seguro de vida em grupo, destinado aos servidores municipais ativos.

A contratação direta com a METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A dar-se-á em face da proposta apresentada pela Seguradora, ser a única que atende satisfatoriamente os interesses da Prefeitura Municipal de Macapá, conforme prévia pesquisa de preço acostada aos autos, caracterizando a inviabilidade de competição, preceituada no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93.

Nesse sentido, pela impossibilidade de deflagrar um processo competitivo comum e implementar uma contratação nos termos requeridos pelo interesse público, a Administração Pública Municipal encontra respaldo para a contratação do Seguro de Vida em Grupo, destinado aos servidores municipais ativos, referente à



indenização por morte natural, acidental ou invalidez total ou parcial por acidente para os servidores ativos até os 70 (setenta) anos.


A empresa Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A - MetLife é uma seguradora de renome nacional e internacional, comprovando-se sua solidez e seu compromisso com todas as parcelas da sociedade, ofertando um plano de seguro de vida simplificado, completo e flexível.

A contratação dos serviços da Seguradora deu-se através da prévia análise de propostas.

O respaldo legal encontra-se no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, no que diz respeito à inexigibilidade de um processo licitatório e o recurso proveniente do orçamento da SEMAD. Programa: 04.122.0010.2.028. Categoria Econômica: 33.90.39.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, submetemos a presente Justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá, 26 de julho de 2006.

  
VIVIANE LINHARES CARMEZIM PERDIGÃO  
Presidente da CPL/SEMAD/PMM

#### JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 27/09/2006.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Custeio de despesas para participação de servidor em curso de capacitação profissional.

EMPRESA CONTRATADA: TREIDE APOIO EMPRESARIAL LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.190,00 (hum mil, cento e noventa reais).

RECURSO: Programa: 04.122.0010.2.031.000. Categoria Econômica: 33.90.39.

PERÍODO: 18 a 20 de setembro de 2006.

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor de R\$ 1.190,00 (hum mil, cento e noventa reais) em favor da empresa TREIDE EMPRESARIAL LTDA.

A Justificativa é referente à participação da servidora SANDRA MARIA AYRES DE AZEVEDO, Chefe da Divisão de Controle e Prestação de Contas de Convênios, no Curso Técnico de Elaboração, Gestão e Prestação de Contas de Convênios, a ser realizado em Macapá - AP, no período de 18 a 20 de setembro de 2006.

O Curso proporcionará um treinamento prático e objetivo, orientando uma atividade essencial na Administração Pública, tendo como objetivos apresentar de forma clara e objetiva, os aspectos técnicos relativos à elaboração, gestão e prestação de contas de convênios, orientando sobre como devem ser elaborados, executados e controlados, propiciando conhecimentos que permitam aos participantes, com as informações recebidas, executar essas atividades com segurança.

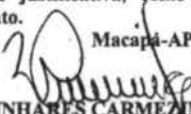
Serão apresentados e debatidos casos práticos, com intensa participação dos treinandos, realizando tarefas que lhes serão destinadas, envolvendo situações que farão com que atuem ora como concedente, ora como conveniente.

A contratação dos serviços dar-se-á pela inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

O custo total com os serviços será de R\$ 1.190,00 (hum mil, cento e noventa reais) e o recurso proveniente do orçamento da SEMFI. Programa: 04.122.0010.2.031.000. Categoria Econômica: 33.90.39.

Assim, para cumprir os ditames do Artigo 26 do dito diploma legal, encaminho a Vossa Excelência, para ratificação e publicação, a presente justificativa, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2006.

  
VIVIANE LINHARES CARMEZIM PERDIGÃO  
Presidente - CPL/SEMAD/PMM

#### JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 22/09/2006.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Custeio de serviços de telefonia fixa.

EMPRESA ADJUDICADA: Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

RECURSO: Proveniente do orçamento de 2006 da SEMDEC. Programa: 04.122.0010.2.075.000. Categoria Econômica: 33.90.39.00.

PERÍODO: Exercício de 2006.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Administração, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar justificativa pertinente ao custeio das despesas advindas com a utilização dos serviços de telefonia fixa.

Tal justificativa é necessária em face da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, ser a única empresa prestadora de tais serviços em todo o Estado do Amapá, inviabilizando a deflagração de um processo.

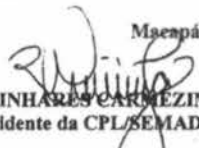
E como a Administração Pública Municipal, cumprindo com seus deveres perante a comunidade, se faz presente, não só no centro da cidade, mas também nas periferias e outras áreas comunitárias por mais longínquas que sejam, necessita dos imprescindíveis serviços da referida empresa, para dar suporte, agilidade e melhor prestação aos serviços demandados pelos munícipes.

O custo estimado para a utilização dos serviços da Empresa TELEMAR LESTE S/A é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e o recurso proveniente do orçamento de 2006 da SEMDEC. Programa: 04.122.0010.2.075.000. Categoria Econômica: 33.90.39.00.

O respaldo legal para a contratação dos serviços encontra-se no caput do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

Assim, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá, 22 de setembro de 2006.

  
VIVIANE LINHARES CARMEZIM PERDIGÃO  
Presidente da CPL/SEMAD/PMM

#### JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 05/09/2006.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

OBJETO: Prorrogação do Contrato 010/2001 - Vigilância Patrimonial Armada.

EMPRESA CONTRATADA: EMPRESA DE VIGILÂNCIA ALVO LTDA.

VALOR ESTIMADO DO 13.º TERMO ADITIVO: R\$ 227.968,24 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

RECURSO: Proveniente do orçamento da SEMUR E SEMOB.

PERÍODO: Exercício de 2006.

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado em favor da Empresa de Vigilância ALVO LTDA.

A despesa é referente à prorrogação do contrato de n.º 010/2001, celebrado com a referida Empresa para a prestação de serviço de vigilância patrimonial armada, visando à segurança dos prédios públicos e dos bens e valores admitidos ao patrimônio municipal.



O custo estimado para a prestação do serviço é de R\$ 227.968,24 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) e o recurso proveniente do orçamento corrente dos seguintes órgãos:

ÓRGAO	CAT. ECONÔMICA	PROGRAMA	VALOR RS
SEMUR	33.90.39.00	04.122.0010.2.079.000	79.294,00
SEMOB	33.90.39.00	04.122.0010.2.043.000	148.674,24

Os preceitos contidos no artigo 57, inciso II da Lei n°. 8.666/93, bem como a Cláusula Sexta do Contrato n°. 010/01, enquadrando-se ao caso em tela, autorizam a prorrogação do contrato.

Assim, para cumprir os ditames do Artigo 26 do dito diploma legal, encaminho a Vossa Excelência, para ratificação e publicação, a presente justificativa, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 05 de junho de 2006.

  
VIVIANE LINHARES CARMEZIM PERDIGÃO  
Presidente - CPL/SEMAD/PM

#### JUSTIFICATIVA

Ratifico em 10 / 06 / 2006.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Aditivo de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, consolidada.

OBJETO: Prorrogação do Contrato n° 003/2001 - Locação de equipamentos e veículos pesados.

EMPRESA CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - COOVAP.

VALOR DO 15º TERMO ADITIVO: R\$ 2.207.352,00 (dois milhões, duzentos e sete mil e trezentos e cinquenta e dois reais).

RECURSO: Proveniente do orçamento de 2006 da SEMUR e SEMOB.

PERÍODO: Exercício 2006.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Administração, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar justificativa pertinente à Prorrogação do Contrato n°. 003/2001, celebrado com a Cooperativa dos Proprietários de Veículos Leves e Pesados do Estado do Amapá - COOVAP, para atender as Secretarias Municipais de Manutenção Urbanística - SEMUR e de Obras - SEMOB, na locação de equipamentos e veículos pesados.

A prorrogação do contrato n° 003/2001, celebrado com a referida Cooperativa é necessária em face do município necessitar dos equipamentos e veículos pesados para dar suporte, agilidade e melhor prestação aos serviços demandados pelos municípios, caracterizados pelo seu caráter essencial e contínuo, e cuja interrupção coloca em perigo iminente a população.

A elaboração de termo aditivo ao valor do Contrato n°. 003/2001, se faz necessário em função do valor aditado através do 14º Termo Aditivo ao Contrato supra, ser insuficiente para atender as despesas com a realização dos serviços, e a necessidade da utilização dos veículos e equipamentos pesados na execução das atividades considerados essenciais e contínuas desenvolvidas pelos referidos órgãos.

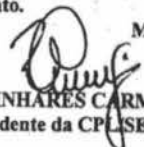
O custo estimado para os serviços de locação de veículos pesados é de R\$ 2.207.352,00 (dois milhões, duzentos e sete mil e trezentos e cinquenta e dois reais), e o recurso proveniente do orçamento de 2006 dos seguintes órgãos:

ÓRGÃO	PROGRAMA	CAT. ECONÔM.	VALOR RS
SEMUR	18.541.0091.2.081.000	33.90.39.00	700.000,00
	18.542.0093.2.082.000		300.000,00
SEMOB	15.451.0071.2.044.000	33.90.39.00	917.589,00
	17.0071.2.045.000.000		289.763,00

O inciso II, do artigo 57 da Lei n°. 8.666/93, bem como a Cláusula Nona do contrato n° 003/01, enquadrando-se ao caso em tela, autorizam a prorrogação do contrato.

Assim, para cumprir os ditames do Artigo 26 do dito diploma legal, encaminho a Vossa Excelência, para ratificação e publicação, a presente justificativa, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 10 de abril de 2006.

  
VIVIANE LINHARES CARMEZIM PERDIGÃO  
Presidente da CPL/SEMAD/PM

#### JUSTIFICATIVA

Ratifico em 26 / 09 / 2006.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Custeio de despesas para participação de servidores em curso de capacitação profissional.

EMPRESA CONTRATADA: CONTREI - CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais).

RECURSO: Programa: 04.122.0010.2.015. Categoria Econômica: 33.90.39.

PERÍODO: 23 a 25 de outubro de 2006.

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais) em favor da empresa CONTREI - CONSULTORIA E TREINAMENTO S/S.

A Justificativa é referente à participação dos servidores PEDRO DA SILVA MADUREIRA DE SOUZA FILHO, Diretor do Departamento de Tomada de Contas - DTC/SEMFI e MARIA EDINAMAR ROCHA COSTA, Diretora do Departamento de Execução Orçamentária e Financeira - DEOF/SEMFI, no Curso de Execução Orçamentária e Financeira no Serviço Público, a ser realizado em Belém - PA, nos dias 23 a 25 de outubro de 2006.

O Curso de Execução Orçamentária e Financeira no Serviço Público (Lei Complementar 101/2000 - LRF e Portaria Interministerial 163/2001 com as últimas alterações, têm como objetivos fornecer informações atualizadas e seguras, quanto ao processo de Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contábil e o inter-relacionamento com os demais setores da instituição, bem como as normas legais que regem a matéria, inclusive a Lei Complementar 101/2000-LRF, Portaria Interministerial n°. 163, de 4/5/2001 e Portarias complementares que dispõem sobre Finanças Públicas e normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados e Municípios e estabelecem classificação Única da receita e despesa para os três entes da Federação, indispensáveis ao bom desempenho das atividades de execução e de gestão.

O Seminário será ministrado pela professora LUCY FÁTIMA DE ASSIS FREITAS, Contadora, especializada em Contabilidade Pública pela UFMG e em Controle Interno e Externo, com 22 anos de experiência, professora de pós-graduação do Curso de Contabilidade Governamental, mestranda em Finanças Públicas.

A contratação dos serviços dar-se-á pela inexigibilidade de licitação, conforme preceitua o artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.

O custo total com os serviços será de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais) e o recurso proveniente do orçamento da SEMFI. Programa: 04.122.0010.2.015. Categoria Econômica: 33.90.39.

Assim, para cumprir os ditames do Artigo 26 do dito diploma legal, encaminho a Vossa Excelência, para ratificação e publicação, a presente justificativa, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2006.

  
VIVIANE LINHARES CARMEZIM PERDIGÃO  
Presidente - CPL/SEMAD/PM

## JUSTIFICATIVA

Ratifica, em 26/07/2006.

~~JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL~~  
 Prefeito Municipal de Macapá

ASSUNTO: Termo Aditivo de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei n.º 8.666/93.

OBJETO: Aditamento ao contrato n.º 002/2001 referente à locação de veículos leves.

EMPRESA CONTRATADA: COOVAP - Cooperativa dos Proprietários de Veículos Leves e Pesados do Estado do Amapá.

VALOR DO 22.º TERMO ADITIVO: R\$ 714.708,80 (setecentos e quatorze mil, setecentos e oito reais e oitenta centavos).

RECURSO: Proveniente do orçamento de 2006, da SEMDEC, GABI e SEMED.

PERÍODO: Exercício 2006.

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência, a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado em favor da COOVAP - Cooperativa dos Proprietários de Veículos Leves e Pesados do Estado do Amapá.

A justificativa é referente ao aditamento do Contrato n.º 002/2001, celebrado com a referida Cooperativa, tendo em vista a necessidade de se locar veículos leves para dar suporte às ações da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito - GABI.

O Sistema Municipal de Ensino obteve uma demanda significativa neste ano letivo, justificando o aditivo de valores para a prestação dos serviços de locação de veículos leves, para garantir a continuidade dos serviços de transporte da rede de ensino da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, assim como complementar o valor atribuído à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, em decorrência do mesmo ter sido insuficiente para cobrir as despesas estimadas pelos referidos órgãos.

O recurso é proveniente do orçamento dos seguintes órgãos:

ÓRGÃO	PROGRAMA	CAT. ECONÔMICA	VALOR R\$
GABI	04.122.0010.2.002.000	3.3.90.39.00	395.000,00
SEMED	12.361.0040.2.036.000	3.3.90.39.00	298.708,80
SEMDEC	04.122.0010.2.075.000	3.3.90.39.00	21.000,00

Os preceitos contidos na alínea "b", inciso I, do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, enquadrando-se ao caso em tela, autorizam o aditamento de contrato.

Assim, por tratar-se de termo aditivo de contrato e para cumprir os ditames do Artigo 26 do dito diploma legal, encaminhamos a Vossa Excelência, para ratificação e publicação, a presente justificativa, como condição de eficácia e existência do presente ato.

*Viviane Linhares Carneiro Perdigão*  
 Macapá-AP, 26 de julho de 2006.  
 Viviane Linhares Carneiro Perdigão  
 Presidente - CPL/SEMAD/PMM

CONVITE N.º 053/06 - CPL/SEMAD/PMM

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Senhor Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Considerando o julgamento do EDITAL DE CONVITE, n.º 053/06-CPL/SEMAD, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CARTUCHO) DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, ocorrida em 20/09/2006 às 09:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Fab n.º 840 - 3º andar, decidiu classificar as propostas apresentadas por:

EMPRESA LICITANTE	ITENS ADJUDICADOS	VALOR TOTAL ADJUDICADO
E. G. DOS SANTOS - ME	Itens 01 a 04, 09, 10, 12, 17 e 18 do Anexo III.	R\$ 27.714,00
M. SILVA COMÉRCIO E REP. LTDA	Itens 05 a 08, 11, 13, 14, 19 e 20 do Anexo III.	R\$ 27.350,00
TOTAL GERAL		R\$ 55.064,00

RESOLVE HOMOLOGAR o julgamento das propostas apresentadas pelas empresas E. G. DOS SANTOS - ME e M. SILVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, convocando-as através deste ato, para a contratação do objeto licitado, nas condições estabelecidas no CONVITE n.º 053/06-CPL/SEMAD/PMM.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2006.

*Solaine Nazare Leite*  
 SOLAINE NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS  
 Secretária Municipal de Administração  
 Em Exercício

## ERRATA

Diário Oficial do Município de Macapá n.º 1131, páginas 17 e 18, de 22 de setembro de 2006, Justificativa F. J. N. DINIZ - ME - Serviços de Reprografia - 7.º Termo Aditivo.

Onde se lê:

"PERÍODO: 01/08/2006 a 31/12/2006".

Leia-se:

"PERÍODO: 01/08/2006 a 31/01/2007".

*Solaine Nazare Leite*  
 SOLAINE NAZARÉ LEITE SUSSUARANA MARTINS  
 Secretária Municipal de Administração  
 Em Exercício

## ERRATA

Diário Oficial do Município de Macapá n.º 1003, página 06, de 27.10.05, Despacho Homologatório - Concorrência Pública n.º 003/05 - CPL/SEMAD.

Onde se lê:

"SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA - Valor total Adjudicado: R\$ 1.707.591,63"

Leia-se:

"SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA - Valor total Adjudicado: R\$ 1.692.991,48".

*José Roberto Galvão*  
 JOSÉ ROBERTO GALVÃO  
 Secretário Municipal de Administração

**Prefeitura  
 de  
 Macapá**